



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 011/2022

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao esposo **Sr. Severino Candido da Silva**, inscrito do CPF sob o nº. 138.464.774-00, viúvo da ex-servidora inativa **Sra. Maria da Luz da Silva**, matrícula funcional nº. 12074-1, falecida em 03/05/2022, investida (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível III, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 23 de maio de 2022.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira